



DECRETO Nº 3.111 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre na contadoria municipal rubricas do exercício financeiro de 2025

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Municipal n.º 2.241/2024.

Página | 1

DECRETA

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, para o exercício de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 59.152.000,00 (cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I, Anexo II e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01- RECEITAS CORRENTES:	56.652.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.050.000,00
Receita Patrimonial	504.000,00
Receita de Serviços	1.395.000,00
Transferências Correntes	45.563.000,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00
02- RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00
Transferências de Capital	2.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	59.152.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:



ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

01- POR NATUREZA DA DESPESA:

Despesas Correntes	54.764.913,35
Pessoal e encargos sociais	25.022.000,00
Outras Despesas Correntes	29.742.913,35

Despesas de Capital	4.187.086,65
Investimentos	3.787.086,65
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da dívida	395.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00

Página | 2

TOTAL POR NATUREZA:	59.152.000,00
----------------------------	----------------------

02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.500.000,00
Administração	4.270.000,00
Segurança Pública	100.000,00
Assistência Social	1.853.572,40
Saúde	14.060.585,82
Educação	22.974.196,12
Cultura	525.000,00
Urbanismo	5.790.357,75
Extensão Rural	1.420.000,00
Saneamento	3.220.000,00
Transporte	665.000,00
Desporto e Lazer	1.518.287,91
Encargos Especiais	1.055.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	59.152.000,00

Artigo 4º. De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 15% (quinze por cento).

Página | 3

Artigo 5º. Fica ainda por esse Decreto, alterado os anexos do PPA, LDO para o exercício de 2025.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP
Em, 28 de dezembro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL